



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS - N° 001/2024

O Município de Itaiópolis faz saber a quem possa interessar a publicação da 2ª Retificação do Edital de Concurso de Remoção para Servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Itaiópolis - n° 001/2024, conforme segue:

Onde se lê:

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 05 de junho de 2024, a partir das 15 horas, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5, que será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaioplis.sc.gov.br

8.2. O Servidor poderá recorrer da sua classificação no prazo de 01(um) dia útil, contado da data da divulgação da classificação, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.

8.3. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

8.4. A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração de forma irrevogável.

8.5. Os atos de remoção relativos ao preenchimento das vagas de que trata este Edital entrarão em vigor no início do 2º semestre do ano de 2024.

8.6. O pedido de remoção, via requerimento, importará na aceitação das normas deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

8.7 O professor com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental deverá obedecer às instruções do Edital do Concurso Público ao qual prestou no tempo de sua efetivação, seguindo o Princípio da Vinculação do Edital.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 05 de junho de 2024, a partir das 15 horas, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5, que será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br

8.2. O Servidor poderá recorrer da sua classificação no prazo de 01(um) dia útil, contado da data da divulgação da classificação, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.

8.3. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

8.4. A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração de forma irrevogável.

8.5. Os atos de remoção relativos ao preenchimento das vagas de que trata este Edital entrarão em vigor no início do dia 01 de julho de 2024.

8.6. O pedido de remoção, via requerimento, importará na aceitação das normas deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

8.7 O professor com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental deverá obedecer às instruções do Edital do Concurso Público ao qual prestou no tempo de sua efetivação, seguindo o Princípio da Vinculação do Edital.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Itaiópolis, 07 de junho de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal de Itaiópolis

ANGELICA LETICIA DOS REIS SCHULTZ
Secretária Municipal de Educação e Esporte